Câmara Municipal de Pôrto Velho
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO N. 03/72

DE 23 DE AGOSTO DE 1972

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,

ANTONIO SERPA DO AMARAL - ARENA

NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Aprovada na Reunião Ordinária do dia 23 de agosto de 1 972:

Art. 1º - Estima a despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, para o exercicio financeiro de 1973.

Art. 2º - A despesa da Câmara Municipal de Porto Velho para o exercicio financeiro de 1973, discriminada pelos anexos integrantes da presente Resolução é de SEISCENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA CRUZEIROS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS (Cr$-660.330,94).

Parágrafo Único - As disposições deste artigo ficamassim especificadas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		331.304,40
3.1.2.0 - Material de Consumo		13.192,08
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		174.463,20
3.1.4.0 - Encargos Diversos		24.600,00
3.1.5.0 - Despesas de Exercicios Anteriores		4.467,48
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES		
3.2.1.2 - Instituições Federais		15.257,98
3.2.1.5 - Instituições Privadas		400,00
3.2.3.3 - Salario Familia		4.500,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - Investimentos		70.294,80
4.1.4.0 - Material Permanente		21.851,00
		660.330,94

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora autorizada a apresentar ao Prefeito Municipal as despesas constantes da presente Resolução para que seja incluida no Orçamento Geral do Municipio para o exercicio financeiro de 1973.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVE-SE
Em 31 de 8 de 1972

Antônio Serpa do Amaral
Presidente

João Bento da Costa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PÔRTO VELHO — TER. FED. DE RONDÔNIA

OFÍCIO N.º: 16/CREF/72 PÔRTO VELHO - Ro., 23/agosto/1972

DO : Presidente da Comissão de Redação, Estatística e Finanças

PARA : Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

ASSUNTO : Encaminhamento (FAZ)

A Secretaria para baixar resolução e respeito
Em 30/8/72
Osamara
Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência, em anexo, a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Porto Velho para o exercício de 1 973, observando os ditames da Lei nº 4.320.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Aprovado por unanimidade
Em 22/8/72
Osamara
Presidente

José Saleh Morheb

- José Saleh Morheb -
PRESIDENTE.

ARQUIVE-SE
Em 31 de 8 1972

Ao D. de Secretaria para cumprir as determinações da Presidencia.
Em 23/8/72
João Bento da Costa
Secretário

Ao chefe de expediente
23-8-72
Francisco Gonçalves
D.S.